



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.404, DE 4 DE AGOSTO DE 2005 -

"Altera dispositivo da Lei nº 3.040, de 20 de abril de 2001".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea "c" do Artigo 4º da Lei nº 3.040, de 20 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

"

c) comprovar que o estudante está cursando ensino superior público ou privado, cujos cursos ou habilitação e grade curricular, não são oferecidos no município ." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de agosto de 2005.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
 Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
 Secretário Municipal de Administração.
 dag/.